

5 — Ficam expressamente revogadas todas as delegações ou sub-delegações de competências anteriormente efectuadas sobre as matérias objecto do presente despacho.

6 — Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

2 de Abril de 2007. — O Director de Finanças de Lisboa, *Manuel Joaquim da Silva Marcelino*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria n.º 847/2007

O projecto da Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI), criado pelo despacho n.º 5780/2006, de 24 de Fevereiro, do Ministro da Administração Interna, pretende instituir um sistema de cooperação, partilha de serviços e gestão coordenada das redes informáticas dos serviços e forças de segurança e restantes serviços do Ministério da Administração Interna.

Na sequência foi desenvolvido o procedimento necessário à adjudicação do referido projecto.

Assim, considerando que as despesas resultantes da celebração do contrato quadro, para o fornecimento dos serviços de conectividade a todos os sites do Ministério da Administração Interna, das respectivas soluções de *back up* e ainda dos serviços de suporte à gestão realizada pelos técnicos do Ministério da Administração Interna e manutenção da RNSI, irão dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, importa prever a sua distribuição anual futura, tendo em conta a data previsível de início dos pagamentos pelo Estado.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Administração Interna, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais decorrentes da adjudicação da RNSI não podem exceder, em cada ano, as seguintes importâncias, sem IVA:

2008 — € 8 345 523;
2009 — € 8 233 477;
2010 — € 8 233 477;
2011 — € 8 233 477;
2012 — € 7 857 842.

2.º Os encargos financeiros resultantes da execução do contrato serão satisfeitos por verba adequada a inscrever no orçamento do PIDDAC e de funcionamento da DGIE (enquanto entidade gestora da rede) e demais serviços do Ministério da Administração Interna (beneficiários da RNSI), na proporção do respectivo número de utilizadores.

3.º As importâncias fixadas no n.º 1 da presente portaria, para cada um dos anos, serão acrescidas dos saldos que se apurarem na execução dos anos económicos anteriores.

4.º A presente portaria produz efeitos desde a data da sua assinatura.

27 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 22 290/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicável por força do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, autoriza-se o presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Fernando de Jesus Regateiro, a acumular o exercício destas funções com a docência universitária na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, observando os limites temporais estabelecidos no despacho conjunto n.º 41/ME/90 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 28 de Março de 1990, bem como a sua participação, como conselheiro, no Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Maio de 2007.

12 de Julho de 2007. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Emanuel Augusto dos Santos*, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 22 291/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 186/87, de 20 de Abril, e do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 13 de Fevereiro, é determinada a requisição de Fernando Manuel Cardoso Alves da Mota à Fujitsu Services, Tecnologias de Informação, L.da, para o desempenho de funções de assessoria técnica, na área dos Sistemas e Tecnologias da Informação, ao conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS), tendo em conta o conteúdo curricular e as respectivas aptidões e competências profissionais evidenciadas, pelo período de um ano, renovável até ao limite de três anos.

2 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 186/87, de 20 de Abril, o requisitado opta pela remuneração bem como as demais regalias sociais e contratuais inerentes à função desempenhada na empresa de origem, a suportar pela ACSS, para o que existe a necessária cobertura orçamental no orçamento privativo da ACSS.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

4 — O requisitado deverá apresentar-se na ACSS no prazo fixado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 186/87, de 20 de Abril.

23 de Agosto de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 22 292/2007

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel INF 00721880, Américo Fernando Carreira Martins, por um período de 365 dias, em substituição do tenente-coronel INF 04040986, João Alberto Nunes Silva, para desempenhar funções de director técnico do projecto n.º 3, «Academia Militar de Angola», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

6 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 22 293/2007

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2007, a licenciada Maria Isabel Nunes Fernandes foi provida, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na categoria de assessora principal, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 710, com efeitos a 9 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Inspeção-Geral da Defesa Nacional

Despacho n.º 22 294/2007

Foi Maria Manuela Manso Alves dos Santos Rosa, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, nomeada, mediante concurso e após confirmação